

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE  
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA  
FAGUNDES  
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 268/2013-DFN de 14 de março de 2013. Regulamenta o acesso de pessoas e saída de veículos no Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes.

O Doutor MÁDSON OTTONI DE ALMEIDA RODRIGUES, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2013-TJ, que dispõe sobre o horário de expediente forense no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de pessoas no Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, após o horário de expediente externo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o acesso ao andar térreo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, onde funcionam serviços de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a segurança do prédio do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes.

RESOLVE:

Art. 1º Após as 14 horas, somente terão acesso aos andares do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, as pessoas que tiverem autorização de Magistrado ou Diretor de Secretaria.

Parágrafo único: A autorização de que trata o presente artigo, ocorrerá através de contato telefônico com a guarita situada na entrada principal do prédio.

Art. 2º Fica liberado o acesso ao andar térreo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, inclusive no horário das 14 às 18 horas, através da rampa existente na entrada principal do prédio, destinado ao uso exclusivo dos serviços prestados pelo Banco do Brasil, Correios, OAB, CEPA, Protocolo, Distribuidores Cível e Criminal e Central de Cumprimento de Mandados.

Art. 3º. A partir das 14 horas, a coleta de donativos e a entrega de encomendas solicitadas por servidores no interior do prédio, ocorrerá, exclusivamente, no balcão de informações da recepção do andar térreo, para onde os interessados se deslocarão.

Art. 4º A Biblioteca Desembargador Aécio Sampaio Marinho, localizada no Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, funcionará, aberta ao público, no horário das 9 às 14 horas.

Art. 5º A partir das 18 horas, o fluxo de saída de veículos do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, pela Rua Dr. Lauro Pinto, será invertido, de modo que os

automóveis sairão pela guarita principal, utilizando o portão destinado à entrada no prédio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues  
Diretor do Foro da Comarca de Natal